



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023-PMB**

**FOLHA nº**

**001**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 30/2023: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022-PMB**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE 2 (DOIS) PROFISSIONAIS DE PSICOLOGIA, SENDO 1 (UM) PARA O PAEFI (SERVIÇO DE PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIA) E 1 (UM) PARA O SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, DECORRENTE DO CHAMAMENTO 04/2022.

**INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## **AUTUAÇÃO**

**Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.**

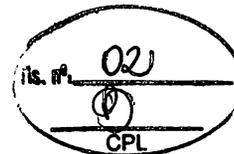
**Em 16 de fevereiro de 2023.**

**Joyce Ferreira Parpinelli**  
Presidente da Comissão de Licitação



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes  
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525  
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:



**Solicitação de Compra Nº 71/2023**

**Solicitante:** REGINALDO FRANCISCO DA SILVA **Data da Solicitação:** 15/02/2023  
**Organograma:** 0900000000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAM  
**Local de Entrega:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR DECORRENTE DO CHAMAMENTO 04/2022  
**Justificativa:** ANEXA AO PROCESSO DE CHAMAMENTO 04/2022  
**Observações:** prazo estimado em 6 (seis) meses  
**Desdobramento:**  
**Fundamento Legal:**  
**Justificativa Valores:**  
**Prazo Execução:**  
**Modalidade:**

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	212597-1	600,00	HR	SERVIÇOS DE PSICOLOGIA - KARINA YUMI NISHIMURA BAILÃO	21,0100	12.606,00
2	212596-1	600,00	HR	SERVIÇOS DE PSICOLOGIA - LETÍCIA GABRIELI CERINO ZANNI	21,0100	12.606,00
<b>Preço Total:</b>						<b>25.212,00</b>

**Dotações Utilizadas:**

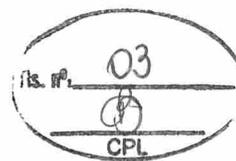
Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
239 - 09.001.08.244.0801.2056.3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000	25.212,00

Bandeirantes, 15 de Fevereiro de 2023.

Assinatura do Responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
ASSUNTOS DA FAMÍLIA**

Of. nº 034/2023

Bandeirantes, 07 de Fevereiro de 2023.

Exmo Senhor Prefeito

Venho por meio deste, solicitar a contratação de profissionais por credenciamento, para compor a equipe da Secretaria de Assistência Social, conforme tabela abaixo.

Este pedido já havia sido realizado em junho do ano passado, porém não houve número de inscrições suficientes para todas as secretarias demandantes. Foi contratada uma psicóloga para o CREAS, e o CRAS ainda permaneceu sem a profissional. Porém haverá vacância para a vaga do CREAS, a partir do mês de Fevereiro.

Diante disso, nesse momento solicitamos mais duas profissionais para nossa secretaria, assim que novas documentações forem entregues para o referido Credenciamento.

Nº	CARGOS PARA CREDECIMENTO	VAGAS	QUANT. MENSAL DE CONSULTA/ATENDIMENTO
1	PSICÓLOGA – PAEFI (SERVIÇO DE PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIA)	01	100
2	PSICÓLOGA - SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) E OFICINAS SOCIOASSISTENCIAIS	01	100

**DA REMUNERAÇÃO**

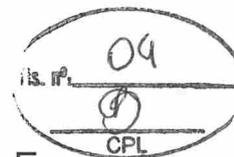
Nº	CARGO	VALOR UNITÁRIO DO SERVIÇO	QUANT. MENSAL POR PROFISSIONAL	VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL	VALOR ANUAL POR PROFISSIONAL
1	PSICÓLOGA	R\$ 21,01	100	R\$ 2.101,00	R\$ 12.606,00
1	PSICÓLOGA	R\$ 21,01	100	R\$ 2.101,00	R\$ 12.606,00

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Essas contratações são necessárias para atender a demanda de Programas, Projetos, Serviços e Benefícios estabelecidos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que são de fundamental importância



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
ASSUNTOS DA FAMÍLIA**

Ademais, o Programa Nossa Gente Paraná, que já é operacionalizado em outros municípios do Paraná, foi aderido pelo Prefeito, que necessita de profissionais que o execute.

Portanto, para que a Secretaria de Assistência Social possa executar tudo que lhe cabido por força e Lei, e por aprimoramento da Gestão, necessita-se de mais profissionais.

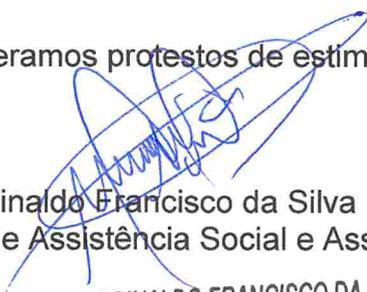
**REQUISITOS MÍNIMOS DOS PROFISSIONAIS POR FUNÇÃO**

CARGO	REQUISITOS PROFISSIONAIS
Psicóloga	-Diploma de conclusão de curso Superior com formação em Psicologia; -Carteira de Registro no Conselho da Categoria Profissional;

Todos os profissionais deverão realizar as seguintes atividades:

- Realizar planejamento e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registradas neste, com emissão de relatório mensal;
- Acompanhar o desenvolvimento das atividades ministradas e registrar a frequência diária dos participantes quando for o caso;
- Avaliar o desempenho dos participantes;
- Desenvolver oficinas com conteúdo teórico e prático;
- Monitorar e zelar o manuseio do material utilizado para os trabalhos;
- Atuar com ética e profissionalismo;
- Realizar apresentações e ou exposições em eventos municipais quando solicitado.

Sem mais, reiteramos protestos de estima e consideração.

  
Reginaldo Francisco da Silva  
Secretário Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família

**REGINALDO FRANCISCO DA SILVA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 13.751/2023

Ilmo Sr.  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal de Bandeirantes  
Bandeirantes - PR  
Nesta



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 432  
Ano 2023  
Página 7 de 10

Edição nº 432  
Ano 2023  
Página 7 de 10

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 06 de Fevereiro de 2023

## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Ata De Licitação



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

### ATA V DA SESSÃO DE JULGAMENTO

#### ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DOS DOCUMENTAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022.

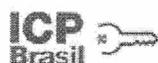
Aos 06 de fevereiro de 2023, às 14:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 27/12/2022, através do decreto nº 1.599/2022, constituída por sua presidente Joyce Ferreira Parpinelli e dos membros Wesley Rodrigo Ramos Pires e Fabiana de Souza Meira Oliveira. Instalada a sessão de abertura e julgamento do envelope, documentação e julgamento do chamamento em epigrafe, que tem por objeto destinado ao **CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo datado em 07/06/2022, no qual, foi atestado o protocolo da documentação da seguinte proponente **PSICÓLOGA: KARINA YUMI NISHIMURA BAILÃO**. Inicialmente a comissão de licitações, de acordo com o edital, efetuou a abertura e análise do envelope de documentação de habilitação da proponente considerando-a **HABILITADA**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pela Comissão de Licitação.

Joyce Ferreira Parpinelli  
Presidente

Wesley Rodrigo Ramos Pires  
Membro

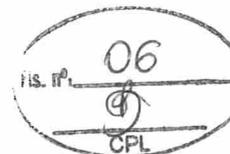
Fabiana de Souza Meira Oliveira  
Membro

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – CEP 86.360-000 – e-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br – Tel: (43) 3542-4525 – Fax 3542-3322 e CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **110.127.189-21**

Nome: **KARINA YUMI NISHIMURA BILAO**

Data de Nascimento: **18/12/1999**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **19/09/2013**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:05:31** do dia **17/02/2023** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **6810.2931.0773.7617**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
SECRETARIA DE FINANÇAS



Data: 17/02/2023 09h02min

Número	Validade
693	19/03/2023

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

KARINA YUMI NISHIMURA BILAO CPF: 11012718921

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

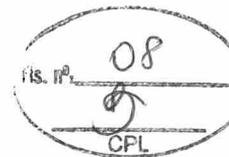
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWSZISPMIEQ7OY11

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<https://www.bandeirantes.pr.gov.br>

Bandeirantes (PR), 17 de Fevereiro de 2023



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KARINA YUMI NISHIMURA BAILAO**  
**CPF: 110.127.189-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:31:11 do dia 10/01/2023 <hora e data de Brasília>.

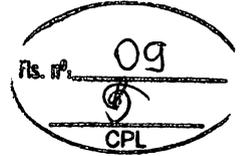
Válida até 09/07/2023.

Código de controle da certidão: **2A65.D7CD.0F38.402E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 029485601-06**

Certidão fornecida para o CPF/MF: **110.127.189-21**  
Nome: **KARINA YUMI NISHIMURA BILAO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/06/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARINA YUMI NISHIMURA BAILAO

CPF: 110.127.189-21

Certidão nº: 7423405/2023

Expedição: 17/02/2023, às 09:04:02

Validade: 16/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARINA YUMI NISHIMURA BAILAO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **110.127.189-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

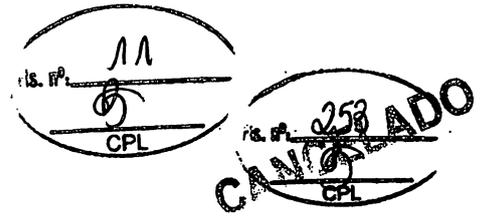
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## CERTIDÃO REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO



O Conselho Regional de Psicologia - 8ª Região, para fins de comprovação de regularidade de inscrição, certifica que a(o) Psicóloga(o) **KARINA YUMI NISHIMURA BAILÃO** encontra-se inscrita(o) no quadro de Psicólogas(os) deste Conselho sob o número **CRP-08/37766**.

A presente certidão é válida por até 3(três) meses após a data de expedição.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

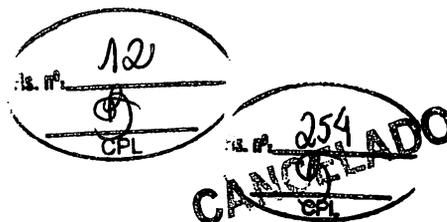
Adm. Maurício Cardoso da Silva  
Gerente Administrativo Financeiro



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página  
<https://cfp.brctotal.com/crp08/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx> com este código:

27012.02308.45004.29822

Avenida São José, 699 - Cristo Rei - Curitiba - Paraná - 80050-350  
Site: [www.crppr.org.br](http://www.crppr.org.br) – E-mail: [crp08@crppr.org.br](mailto:crp08@crppr.org.br)



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE INTEIRO TEOR

O Conselho Regional de Psicologia - 8ª Região, para fins de comprovação de regularidade de inscrição, certifica que a(o) Psicóloga(o) **KARINA YUMI NISHIMURA BAILÃO** encontra-se inscrita(o) no quadro de Psicólogas(os) deste Conselho sob o número **CRP-08/37766** desde **28/01/2023**. Certifica, ainda, que não há registro de condenação à penalidade, por infração ética, com trânsito em julgado nos últimos 2(dois) anos.

Curitiba, 30 de janeiro de 2023.

Adm. Maurício Cardoso da Silva  
Gerente Administrativo Financeiro



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página  
<https://cfp.brctotal.com/crp08/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx> com este código:

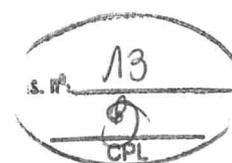
**30012.02303.24001.29919**

Avenida São José, 699 - Cristo Rei - Curitiba - Paraná - 80050-350  
Site: [www.crppr.org.br](http://www.crppr.org.br) - E-mail: [crp08@crppr.org.br](mailto:crp08@crppr.org.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



Edição nº 437  
Ano 2023  
Página 4 de 9

[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2023

## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Ata De Licitação



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

### **ATA VIDA SESSÃO DE JULGAMENTO**

#### **ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DOS DOCUMENTAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022.**

Aos 13 de fevereiro de 2023, às 15:50 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 27/12/2022, através do decreto nº 1.599/2022, constituída por sua presidente Joyce Ferreira Parpinelli e dos membros Wesley Rodrigo Ramos Pires e Fabiana de Souza Meira Oliveira. Instalada a sessão de abertura e julgamento do envelope, documentação e julgamento do chamamento em epigrafe, que tem por objeto destinado ao **CRENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo datado em 07/06/2022, no qual, foi atestado o protocolo da documentação da seguinte proponente **PSICÓLOGA: LETÍCIA GABRIELI CERINO ZANNI**. Inicialmente a comissão de licitações, de acordo com o edital, efetuou a abertura e análise do envelope de documentação de habilitação da proponente considerando-a **HABILITADA**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pela Comissão de Licitação.

Joyce Ferreira Parpinelli  
Presidente

Wesley Rodrigo Ramos Pires  
Membro

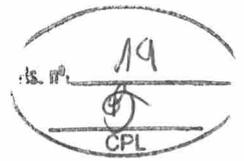
Fabiana de Souza Meira Oliveira  
Membro

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – CEP 86.360-000 – e-mail: [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br) – Tel: (43) 3542-4525 – Fax 3542-3322 e CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **116.389.899-66**

Nome: **LETICIA GABRIELI CERINO ZANNI**

Data de Nascimento: **18/08/2000**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **18/09/2014**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:52:41** do dia **17/02/2023** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **AB0F.5753.78E2.59F2**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

15  
CPL**CERTIDÃO NEGATIVA 45/2023****Regularidade Fiscal de Pessoa Física****IMPORTANTE:**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

**Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo ao contribuinte abaixo.**

**NOME: LETICIA GABRIELI CERINO ZANNI****ENDEREÇO: R NEUZA MARIA NICOLAU, 930 - CASA - CONJ PINHERAIS CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR****CPF :**

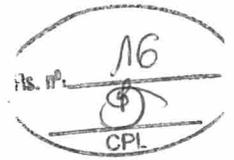
116.389.899-66

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**

9ZTMJEUFFH4JZX2875UA

**Observações:****Ribeirão do Pinhal, 10 de Janeiro de 2023**

Emitido por: &lt;&lt; Equiplano Público Web &gt;&gt;



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LETICIA GABRIELI CERINO ZANNI**  
**CPF: 116.389.899-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:57:07 do dia 10/01/2023 <hora e data de Brasília>.

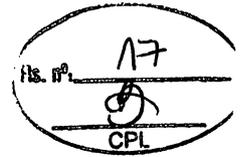
Válida até 09/07/2023.

Código de controle da certidão: **7B39.03FB.A1CA.9D94**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029485360-32

Certidão fornecida para o CPF/MF: **116.389.899-66**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/06/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LETICIA GABRIELI CERINO ZANNI

CPF: 116.389.899-66

Certidão n°: 7421174/2023

Expedição: 17/02/2023, às 08:50:48

Validade: 16/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LETICIA GABRIELI CERINO ZANNI**, inscrito(a) no CPF sob o n° **116.389.899-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

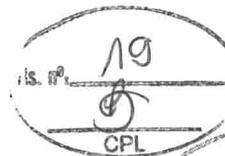
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## CERTIDÃO REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

O Conselho Regional de Psicologia - 8ª Região, para fins de comprovação de regularidade de inscrição, certifica que a(o) Psicóloga(o) **LETÍCIA GABRIELI CERINO ZANNI** encontra-se inscrita(o) no quadro de Psicólogas(os) deste Conselho sob o número **CRP-08/38034**.

A presente certidão é válida por até 3(três) meses após a data de expedição.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2023.

Adm. Maurício Cardoso da Silva  
Gerente Administrativo Financeiro



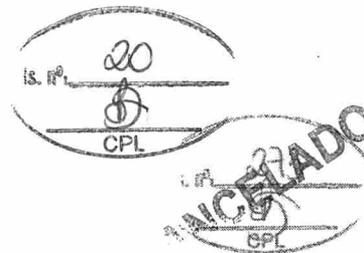
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página  
<https://cfp.brctotal.com/crp08/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx> com este código:

11022.02310.45004.30749

Avenida São José, 699 - Cristo Rei - Curitiba - Paraná - 80050-350  
Site: [www.crppr.org.br](http://www.crppr.org.br) – E-mail: [crp08@crppr.org.br](mailto:crp08@crppr.org.br)



Conselho  
Regional de  
Psicologia  
do Paraná



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE INTEIRO TEOR

O Conselho Regional de Psicologia - 8ª Região, para fins de comprovação de regularidade de inscrição, certifica que a(o) Psicóloga(o) **LETÍCIA GABRIELI CERINO ZANNI** encontra-se inscrita(o) no quadro de Psicólogas(os) deste Conselho sob o número **CRP-08/38034** desde **11/02/2023**. Certifica, ainda, que não há registro de condenação à penalidade, por infração ética, com trânsito em julgado nos últimos 2(dois) anos.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2023.

Adm. Maurício Cardoso da Silva  
Gerente Administrativo Financeiro



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página  
<https://cfp.brctotal.com/crp08/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx> com este código:

12022.02308.57001.30772

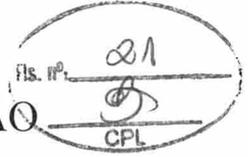
Avenida São José, 699 - Cristo Rei - Curitiba - Paraná - 80050-350  
Site: [www.crppr.org.br](http://www.crppr.org.br) – E-mail: [crp08@crppr.org.br](mailto:crp08@crppr.org.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_



Bandeirantes, 10 de Fevereiro de 2023.

Ilmo. Sr.

**RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO**

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **CONTRATAÇÃO DE 2 (DOIS) PROFISSIONAIS, SENDO 1 (UM) PSICÓLOGA – PAEFI (SERVIÇO DE PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMIÍLIA) E 1 (UM) PSICÓLOGA – SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) – PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme of: 034/2023.**

Atenciosamente,

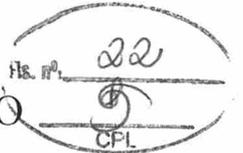
**CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA**  
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_



Bandeirantes, 10 de Fevereiro de 2023.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **CONTRATAÇÃO DE 2 (DOIS) PROFISSIONAIS, SENDO 1 (UM) PSICÓLOGA – PAEFI (SERVIÇO DE PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIA) E 1 (UM) PSICÓLOGA – SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) – PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

**RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

**JAELSON RAMALHO MATTA**

**Prefeito Municipal**

Bandeirantes – Paraná

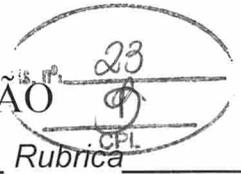


# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_



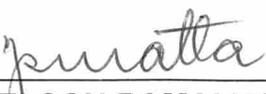
Bandeirantes, 10 de Fevereiro de 2023.

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 2 (DOIS) PROFISSIONAIS, SENDO 1 (UM) PSICÓLOGA – PAEFI (SERVIÇO DE PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIA) E 1 (UM) PSICÓLOGA – SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) – PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.**

*Encaminha-se a:*

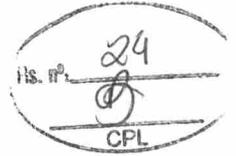
- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

  
\_\_\_\_\_  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Protocolo Nº 30/2023– PMB

Bandeirantes-PR, 16 de Fevereiro de 2023.

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação – 9 /2023-PMB-Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

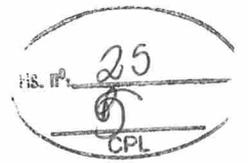
Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar-se o setor de Tesouraria e Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica. Informamos que, o valor global para **CONTRATAÇÃO DE 2 (DOIS) PROFISSIONAIS DE PSICOLOGIA, SENDO 1 (UM) PARA O PAEFI (SERVIÇO DE PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIA) E 1 (UM) PARA O SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, DECORRENTE DO CHAMAMENTO 04/2022**, importa em **R\$ 25.212,00 (vinte e cinco mil, duzentos e doze reais)**.

Colha-se manifestação

**Joyce Ferreira Parpinelli**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Wesley Rodrigo Ramos Pires**  
Comissão de Licitação

**Fabiana de Souza Meira Oliveira**  
Comissão de Licitação



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA nº 1.599/2022**

**JAEISON RAMALHO MATTA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## **RESOLVE**

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2023, os funcionários **JOYCE FERREIRA PARPINELLI**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; **WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.336.695-5/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 063.945.289-27; **FABIANA DE SOUZA MEIRA OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.326.043-0/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 078.258.049-10, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **MARCOS DE MORAES**, **JOSÉ MARCIO URBANO** e **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN SILVA**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2022.

  
**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

O presente ato foi publicado na  
edição nº 406 do dia 28/12/2022 do  
Jornal DIÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO do MUNICÍPIO DE  
BANDEIRANTES-PR.

Vinícius Alves Scherch  
Advogado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Protocolo Nº 30/2023– PMB

Bandeirantes-PR, 16 de Fevereiro de 2023.

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação – 9 /2023-PMB-Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

### PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 2 (DOIS) PROFISSIONAIS DE PSICOLOGIA, SENDO 1 (UM) PARA O PAEFI (SERVIÇO DE PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIA) E 1 (UM) PARA O SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, DECORRENTE DO CHAMAMENTO 04/2022.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a disponibilidade orçamentária para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Para tanto, a dotação para o Processo de Inexigibilidade de Licitação é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSITÊNCIA SOCIAL	239/000	09.001.08.244.0801.2056.3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMÍLIA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

  
**Jaciani Carolina Milani Della Mura**  
Contadora  
CRC-PR-061045/O-4



R.S. nº 27

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Protocolo Nº 30/2023– PMB

Bandeirantes-PR, 16 de Fevereiro de 2023.

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação – S /2023-PMB-Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

### PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 2 (DOIS) PROFISSIONAIS DE PSICOLOGIA, SENDO 1 (UM) PARA O PAFI (SERVIÇO DE PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIA) E 1 (UM) PARA O SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, DECORRENTE DO CHAMAMENTO 04/2022.

VALOR ESTIMADO: **R\$ 25.212,00 (vinte e cinco mil, duzentos e doze reais)**

#### RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado, no rigor e nos parágrafos da lei nº 8.666/93, e Lei estadual 15.608/09 para o exercício de 2023, no montante de R\$ 25.212,00 (vinte e cinco mil, duzentos e doze reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil 16 de fevereiro de 2023.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

à vista.

à prazo.

Origem de Recursos:

Próprios.

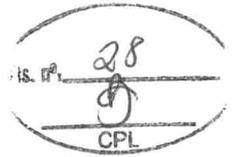
Vinculados à convênios.

  
**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Protocolo N° 30/2023– PMB

Bandeirantes-PR, 16 de Fevereiro de 2023.

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação – 9 /2023-PMB-Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Prezado Senhor:

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de CONTRATAÇÃO DE 2 (DOIS) PROFISSIONAIS DE PSICOLOGIA, SENDO 1 (UM) PARA O PAEFI (SERVIÇO DE PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIA) E 1 (UM) PARA O SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, DECORRENTE DO CHAMAMENTO 04/2022, para atendimento junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 6 MESES, conforme estabelecido no *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93.

Por oportuno informamos que o CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2022-PMB deu origem a este processo de Inexigibilidade de Licitação.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

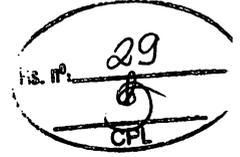
**Joyce Ferreira Parpinelli**  
Presidente da Comissão de Licitação

À  
Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR  
Rua Frei Rafael Proner 1457 – Centro  
Bandeirantes-PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 15/2023.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 30/2023. Chamamento público nº 04/2022.

Inexigibilidade de Licitação.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE 2 (DOIS) PROFISSIONAIS DE PSICOLOGIA, SENDO 1 (UM) PARA O PAEFI (SERVIÇO DE PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIA) E 1 (UM) PARA O SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, DECORRENTE DO CHAMAMENTO 04/2022.

## I - RELATÓRIO.

Primeiramente, cumpre salientar que a presente manifestação tem por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo licitatório em questão.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, registrado por meio do processo administrativo nº. 30/2023, cujo objeto é a contratação de 2 (dois) profissionais de psicologia, sendo 1 (um) para o PAEFI (Serviço de Proteção de Atendimento especializado à família) e 1 (um) para o SCFV (Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos) para atender a Secretaria de Assistência Social do Município de Bandeirantes-PR, decorrente do Chamamento 04/2022.

Consta no presente certame: solicitação de compra nº 71/2023 no preço total estimado de R\$ 25.212,00 (vinte e cinco mil, duzentos e doze reais); Ofício nº 034/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família com **justificativa da contratação**; Ata V da Sessão de Julgamento considerando habilitada a psicóloga KARINA YUMI NISHIMURA BAILÃO com documentos de regularidade da mesma; Ata VI da Sessão de Julgamento considerando habilitada a psicóloga LETÍCIA GABRIELI CERINO ZANNI com documentos de regularidade da mesma; solicitação do Diretor da Divisão de Compras e Secretário Municipal de Administração; despacho do Prefeito autorizando o pleito; arecer Contábil de Disponibilização Orçamentária **favorável** e Parecer Financeiro indicando a existência de dotação orçamentária para atender o gasto da contratação; encaminhamento à Assessoria Jurídica solicitando parecer.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

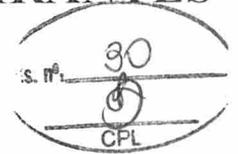
## II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de inexigibilidade de licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários, sendo que, em relação a estes, partiremos da premissa de que a Autoridade Competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da administração, observando os requisitos legalmente impostos.

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

### III – FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

No que se refere a possibilidade de inexigibilidade de licitação, devemos observar que a origem da presente contratação se deu mediante credenciamento da Lei Estadual nº. 15.608/2007. A inexigibilidade se dá de forma antagônica à ausência, sendo a inviabilidade de competição caracterizada pela quantidade de prestadores do serviço a que se pretende contratar, já uma vez aberto o chamamento de interessados, tantos quantos forem, podem ser chamados.

Conforme entende Jorge Ulisses Jacoby:

*“Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada a contratação.” (Coleção de Direito Público. 2008. p 538)*

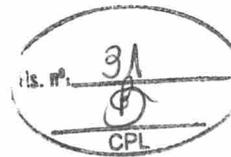
Assim, sendo o processo trazido sobre a forma de inexigibilidade, e, como o objeto exaure a concorrência, é cabível à Comissão de Licitação justificação do ato pelo fundamento do artigo 25, caput:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



[...]

Também é cabível o raciocínio de Justen Filho:

*“Segundo a fórmula legal, a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição. Essa fórmula não foi explicitada nem esclarecida pela Lei, que se restringiu a fornecer um elenco de exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição. O tema tem sido objeto de contínuas incursões doutrinárias e sérias controvérsias jurisprudenciais, sem que tenham atingido soluções plenamente satisfatórias. Mas há alguns pontos definidos, que podem auxiliar à compreensão do art. 25. Todos esses dados se conjugam para conformar o conceito de viabilidade de competição.” (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 11ª ed. São Paulo: Dialética, 2005, p. 271)*

Assim, resta, com firmeza, a hipótese de inviabilidade de competição, em decorrência de ser a contratação derivada de um credenciamento.

Qualquer dúvida de utilização da modalidade de inexistência de licitação se exaure com a própria Lei Estadual nº. 15.608/2007, em seus artigos 24 e 25 que estabelece:

*Art. 24. Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.*

*Parágrafo único. A Administração Estadual poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.*

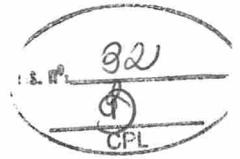
*Art. 25. O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:*

- I - explicitação do objeto a ser contratado;*
- II - fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;*
- III - possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;*
- IV - manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;*
- V - rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;*
- VI - vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



VII - estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

VIII - possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;

IX - previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

§ 1º. A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação na forma do §1º do art.26.

§ 2º. O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência.

Considerando que a origem da contratação foi o credenciamento, conforme fundamentação acima exposta, e que, o procedimento cumpre estritamente a legislação estadual, não existe nenhuma irregularidade que possa macular o procedimento estabelecido, opino, desta forma, pela ratificação do posicionamento da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, que expediu parecer em regular processo, considerando INEXIGÍVEL LICITAÇÃO para a contratação, regido pela Lei Estadual nº. 15.608/2007. Deve, no entanto, ser observado a rotatividade dos profissionais habilitados e que vierem a ser credenciados, dentro das vagas oportunizadas e edital original do chamamento nº. 01/2022.

Por fim, em relação à minuta do contrato, verifica-se que a mesma não foi juntada no presente processo, razão pela qual deixo de me manifestar.

Em tempo, também destaco que o parecer financeiro, em que pese informe a existência de recursos para o objeto, não traz a forma de pagamento da fonte de recursos (se à vista ou à prazo), nem a origem (próprios ou vinculados à convênio).

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 23 de fevereiro de 2023.

*Carla M. M. Santos Augusto*  
**Carla M. M. dos Santos Augusto**  
OAB/PR nº. 88.156



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Protocolo Nº 30/2023– PMB

Bandeirantes-PR, 24 de Fevereiro de 2023.

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação – 09/2023-PMB-Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

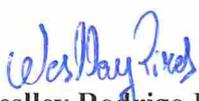
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 2 (DOIS) PROFISSIONAIS DE PSICOLOGIA, SENDO 1 (UM) PARA O PAEFI (SERVIÇO DE PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIA) E 1 (UM) PARA O SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, DECORRENTE DO CHAMAMENTO 04/2022

### DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, **RECONHECE E DECIDE** pela Inexigibilidade de Licitação quanto ao objeto do presente procedimento para CONTRATAÇÃO DE 2 (DOIS) PROFISSIONAIS DE PSICOLOGIA, SENDO 1 (UM) PARA O PAEFI (SERVIÇO DE PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIA) E 1 (UM) PARA O SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, DECORRENTE DO CHAMAMENTO 04/2022, o que faz com o fulcro artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Inexigibilidade de Licitação na forma da Lei 8.666/93.

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

  
**Joyce Ferreira Parpinelli**  
Presidente da Comissão de Licitação

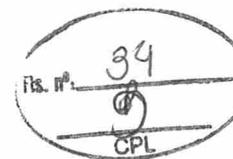
  
**Wesley Rodrigo Ramos Pires**  
Comissão de Licitação

  
**Fabiana de Souza Meira Oliveira**  
Comissão de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Protocolo Nº 30/2023– PMB

Bandeirantes-PR, 24 de Fevereiro de 2023.

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação – 09/2023-PMB-Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

## RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.599/2022 de 27 de dezembro de 2022, que declarou inexigível a licitação, com fundamento no *caput* Art. 25 da lei 8.666/93 a favor das credenciadas:

- KARINA YUMI NISHIMURA BILAO - PSICÓLOGA
- LETICIA GABRIELI CERINO ZANNI - PSICÓLOGA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	VALOR CONSULTA	QTD CONSULTA MENSAL POR PROFISSIONAL	VALOR MÁXIMO MENSAL POR PROFISSIONAL	VALOR MÁXIMO POR PROFISSIONAL	VALOR MÁXIMO DE TODOS OS PROFISSIONAIS
01	PSICÓLOGO	02	21,01	100	2.101,00	12.606,00	25.212,00
	TOTAL GERAL						25.212,00

Para CONTRATAÇÃO DE 2 (DOIS) PROFISSIONAIS DE PSICOLOGIA, SENDO 1 (UM) PARA O PAEFI (SERVIÇO DE PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIA) E 1 (UM) PARA O SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, DECORRENTE DO CHAMAMENTO 04/2022, no valor total de R\$ 25.212,00 (vinte e cinco mil, duzentos e doze reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

  
**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Ratificação De Licitação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Protocolo Nº 30/2023– PMB

Bandeirantes-PR, 24 de Fevereiro de 2023.

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação – 09/2023-PMB-Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.599/2022 de 27 de dezembro de 2022, que declarou inexigível a licitação, com fundamento no *caput* Art. 25 da lei 8.666/93 a favor das credenciadas:

- KARINA YUMI NISHIMURA BILAO - PSICÓLOGA
- LETICIA GABRIELI CERINO ZANNI - PSICÓLOGA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	VALOR CONSULTA	QTD CONSULTA MENSAL POR PROFISSIONAL	VALOR MÁXIMO MENSAL POR PROFISSIONAL	VALOR MÁXIMO POR PROFISSIONAL	VALOR MÁXIMO DE TODOS OS PROFISSIONAIS
01	PSICÓLOGO	02	21,01	100	2.101,00	12.606,00	25.212,00
	TOTAL GERAL						25.212,00

Para CONTRATAÇÃO DE 2 (DOIS) PROFISSIONAIS DE PSICOLOGIA, SENDO 1 (UM) PARA O PAEFI (SERVIÇO DE PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIA) E 1 (UM) PARA O SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, DECORRENTE DO CHAMAMENTO 04/2022, no valor total de R\$ 25.212,00 (vinte e cinco mil, duzentos e doze reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Protocolo Nº 30/2023– PMB

Bandeirantes-PR, 24 de Fevereiro de 2023.

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação – 09/2023-PMB-Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

### *AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE*

Informamos que o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 09/2023-PMB** Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **CONTRATAÇÃO DE 2 (DOIS) PROFISSIONAIS DE PSICOLOGIA, SENDO 1 (UM) PARA O PAEFI (SERVIÇO DE PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIA) E 1 (UM) PARA O SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, DECORRENTE DO CHAMAMENTO 04/2022**, já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

**Joyce Ferreira Parpinelli**  
Presidente da Comissão de Licitação

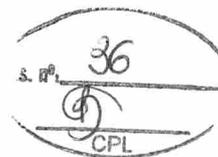
Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º 50/2023 – PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 30/2023– PMB

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO N.º 09/2023 – PMB

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, doravante designados CONTRATANTE de um lado, e, de outro a CONTRATADA, KARINA YUMI NISHIMURA BAILÃO, residente e domiciliada na Rua Vereador Bertachi, nº 225, Humberto Teixeira II, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG 13.676.456-0, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 110.127.189-21, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, com suas alterações, assim como pelas condições do edital de CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2022-PMB – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023-PMB, conforme requerimento do CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA PARA O PAEFI (SERVIÇO DE PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIA) PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, DECORRENTE DO CHAMAMENTO 04/2022, pela CONTRATADO ao CONTRATANTE.

A prestação dos serviços será realizada de forma parcelada, de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e mediante a rotatividade entre os demais credenciados, a saber:

#### KARINA YUMI NISHIMURA BAILÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	VALOR CONSULTA	QTD CONSULTA MENSAL POR PROFISSIONAL	VALOR MÁXIMO MENSAL POR PROFISSIONAL	VALOR MÁXIMO ANUAL POR PROFISSIONAL	VALOR MÁXIMO ANUAL DE TODOS OS PROFISSIONAIS
01	PSICÓLOGO	01	21,01	100	2.101,00	12.606,00	12.606,00
	TOTAL GERAL						12.606,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO:

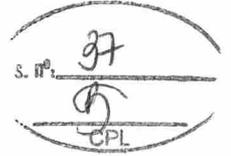
Fazem parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022-PMB e
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023-PMB.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A prestação dos serviços ora contratados deverá ser imediata assim que verificada sua necessidade e mediante solicitação/autorização da Secretária Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATADO, profissional liberal, atuará de forma autônoma e sem qualquer vínculo hierárquico ou funcional com o município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - a prestação dos serviços deverá ser efetuada na Secretaria de Assistência Social do Município de Bandeirantes-PR

### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até 20 (vinte) dias após a apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços ou do Recibo do mês imediatamente anterior e observada a ordem cronológica dos empenhos.

Os pagamentos serão realizados através de crédito na conta corrente nº 29.165-X, de titularidade da CONTRATADA na agência nº 0429-4 do Banco do Brasil.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

O presente Contrato vigorará para o período de 6 (seis) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que haja concordância entre as partes e que seja respeitada a legislação pertinente.

### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR CONTRATUAL:

O valor do presente Contrato é de até R\$ 12.606,00 (doze mil seiscentos e seis reais).

### CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE REAJUSTE:

Os preços ora contratados somente poderão ser reajustados desde que devidamente justificados em carta protocolada, desde que haja concordância entre as partes e que seja respeitada a legislação em vigor.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL:

O não cumprimento dos prazos e das condições ora acordadas no presente Contrato sujeita o CONTRATADO à multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato, limitado a 20 (vinte) dias de atraso, ressalvados os casos fortuitos e força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE.

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Bandeirantes poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor do Contrato.

### CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO:

O presente Contrato será rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº 8.666/93, ressalvados os casos fortuitos e de força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE ou ainda, no caso de cancelamento do credenciamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes dos serviços, objeto deste contrato, correrão por conta da verba própria do orçamento do Município de Bandeirantes, a saber:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSITÊNCIA SOCIAL	239/000	09.001.08.244.0801.2056.3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMÍLIA

Caso a vigência do contrato ultrapasse o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA daquele exercício.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES SUPLETIVAS:

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Bandeirantes, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

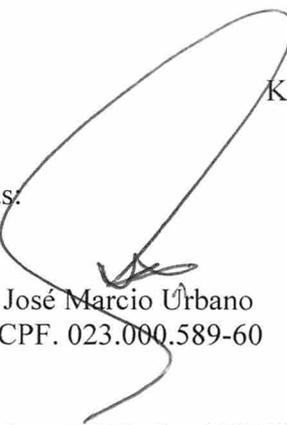
E, por estarem, CONTRATANTE e CONTRATADO de pleno acordo com o disposto neste instrumento, firmam-no, juntamente com duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Bandeirantes-PR, 24 de fevereiro de 2023.

  
PREF MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
JAELESON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

  
KARINA YUMI NISHIMURA BAILÃO  
Contratada

Testemunhas:

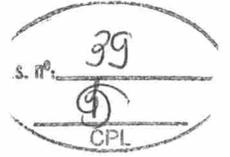
  
José Marcio Urbano  
CPF. 023.000.589-60

  
Fabiana de Souza Meira Oliveira  
CPF. 078.258.049-10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### EXTRATO DO CONTRATO N  50/2023 INEXIGIBILIDADE LICITA O N  09/2023 – PMB

CONTRATANTE: MUNIC PIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARAN 

CONTRATADO: KARINA YUMI NISHIMURA BAIL O

OBJETO: CONTRATA O DE 1 (UM) PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA PARA O PAEFI (SERVI O DE PROTE O DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO   FAM LIA) PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNIC PIO DE BANDEIRANTES-PR, DECORRENTE DO CHAMAMENTO 04/2022.

PRAZO DE EXECU O: O prazo para a presta o dos servi os ser  de 6 (seis) meses.

PRAZO DE VIG NCIA: O prazo de vig ncia do contrato ser  de 6 (seis) meses.

VALOR: **RS 12.606,00 (doze mil, seiscentos e seis reais)**

DOTA O OR AMENT RIA:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTA�O FUNCIONAL PROGRAM�TICA	DESCRI�O
ASSIT�NCIA SOCIAL	239/000	09.001.08.244.0801.2056.3.1.90.11.00	MANUTEN�O DA SECRETARIA DE A�O SOCIAL E ASSUNTOS DE FAM�LIA

Bandeirantes-PR, 24 de fevereiro de 2023.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
JAEISON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

  
KARINA YUMI NISHIMURA BAIL O  
Contratada



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



Edição nº 447  
Ano 2023  
Página 6 de 10

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 01 de Março de 2023

**Prefeitura Municipal De Bandeirantes**

**Licitações e Contratos**

**Extrato Contrato**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2023 INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 09/2023 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: KARINA YUMI NISHIMURA BAILÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA PARA O PAEFI (SERVIÇO DE PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIA) PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, DECORRENTE DO CHAMAMENTO 04/2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 6 (seis) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses.

VALOR: R\$ 12.606,00 (doze mil, seiscentos e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

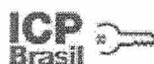
SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	239/000	09.001.08.244.0801.2056.3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMÍLIA

Bandeirantes-PR, 24 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

KARINA YUMI NISHIMURA BAILÃO  
Contratada

Rua Frei Rafael Proner1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel. 3542-4525 E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATO N.º 51/2023 – PMB**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 30/2023– PMB**  
**INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO N.º 09/2023 – PMB**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, doravante designados CONTRATANTE de um lado, e, de outro a CONTRATADA, LETÍCIA GABRIELI CERINO ZANNI, residente e domiciliada na Rua Neuza Maria Nicolau, nº 930, Conjunto Pinheirais, na cidade de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG 13.070.320-8, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 116.389.899-66, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, com suas alterações, assim como pelas condições do edital de CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2022-PMB – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023-PMB, conforme requerimento do CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA PARA O SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, DECORRENTE DO CHAMAMENTO 04/2022.

A prestação dos serviços será realizada de forma parcelada, de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e mediante a rotatividade entre os demais credenciados, a saber:

#### LETÍCIA GABRIELI CERINO ZANNI

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	VALOR CONSULTA	QTD CONSULTA MENSAL POR PROFISSIONAL	VALOR MÁXIMO MENSAL POR PROFISSIONAL	VALOR MÁXIMO ANUAL POR PROFISSIONAL	VALOR MÁXIMO ANUAL DE TODOS OS PROFISSIONAIS
01	PSICÓLOGO	01	21,01	100	2.101,00	12.606,00	12.606,00
	TOTAL GERAL						12.606,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO:

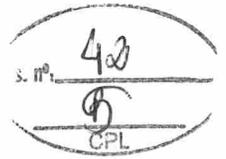
Fazem parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022-PMB e
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023-PMB.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A prestação dos serviços ora contratados deverá ser imediata assim que verificada sua necessidade e mediante solicitação/autorização da Secretária Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATADO, profissional liberal, atuará de forma autônoma e sem qualquer vínculo hierárquico ou funcional com o município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - a prestação dos serviços deverá ser efetuada na Secretaria de Assistência Social do Município de Bandeirantes-PR

### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até 20 (vinte) dias após a apresentação da Nota Fiscal de prestação de Serviços ou do Recibo do mês imediatamente anterior e observada a ordem cronológica dos empenhos.

Os pagamentos serão realizados através de crédito na conta corrente nº 29.776-3, de titularidade da CONTRATADA na agência nº 0044-2 do Banco Bradesco.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

O presente Contrato vigorará para o período de 6 (seis) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que haja concordância entre as partes e que seja respeitada a legislação pertinente.

### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR CONTRATUAL:

O valor do presente Contrato é de até R\$ 12.606,00 (doze mil seiscentos e seis reais).

### CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE REAJUSTE:

Os preços ora contratados somente poderão ser reajustados desde que devidamente justificados em carta protocolada, desde que haja concordância entre as partes e que seja respeitada a legislação em vigor.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL:

O não cumprimento dos prazos e das condições ora acordadas no presente Contrato sujeita o CONTRATADO à multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato, limitado a 20 (vinte) dias de atraso, ressalvados os casos fortuitos e força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE.

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Bandeirantes poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor do Contrato.

### CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO:

O presente Contrato será rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº 8.666/93, ressalvados os casos fortuitos e de força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE ou ainda, no caso de cancelamento do credenciamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes dos serviços, objeto deste contrato, correrão por conta da verba própria do orçamento do Município de Bandeirantes, a saber:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	239/000	09.001.08.244.0801.2056.3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMÍLIA

Caso a vigência do contrato ultrapasse o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA daquele exercício.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES SUPLETIVAS:

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

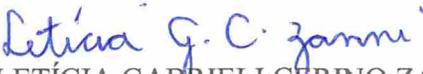
### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Bandeirantes, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, CONTRATANTE e CONTRATADO de pleno acordo com o disposto neste instrumento, firmam-no, juntamente com duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Bandeirantes-PR, 24 de fevereiro de 2023.

  
PREF MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

  
LETÍCIA GABRIELI CERINO ZANNI  
Contratada

Testemunhas:

  
José Marcio Urbano  
CPF. 023.000.589-60

  
Fabiana de Souza Meira Oliveira  
CPF. 078.258.049-10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2023 INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 09/2023 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: LETÍCIA GABRIELI CERINO ZANNI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA PARA O SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, DECORRENTE DO AMANUELO 04/2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 6 (seis) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses.

VALOR: R\$ 12.606,00 (doze mil, seiscentos e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	239/000	09.001.08.244.0801.2056.3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMÍLIA

Bandeirantes-PR, 24 de fevereiro de 2023.

  
PREF MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

  
LETÍCIA GABRIELI CERINO ZANNI  
Contratada



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 28 de Fevereiro de 2023



Edição nº 446  
Ano 2023  
Página 27 de  
245

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2023 INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 09/2023 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: LETÍCIA GABRIELI CERINO ZANNI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA PARA O SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, DECORRENTE DO CHAMAMENTO 04/2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 6 (seis) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses.

VALOR: R\$ 12.606,00 (doze mil, seiscentos e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

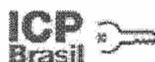
SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSITÊNCIA SOCIAL	239/000	09.001.08.244.0801.2056.3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMÍLIA

Bandeirantes-PR, 24 de fevereiro de 2023.

PREF MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
JELSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

LETÍCIA GABRIELI CERINO ZANNI  
Contratada

Rua Frei Rafael Proner1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel. 3542-4525 E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico